

IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI Nº 5.192, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Denomina o Empreendimento Habitacional "Ibitinga E" para "Residencial Dona Marly Arantes".

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 39/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Empreendimento Habitacional "Ibitinga E", consistente em 172 unidades habitacionais, construído pelo Programa Estadual "Morar Bem Viver Melhor - Parceria com municípios", passa a denominar-se de "Residencial Dona Marly Arantes".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 5.193, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Estabelece denominação para as Ruas do Jardim São Silvestre.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 40/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "RUA DAS GARÇAS", a Rua 1, localizada no Jardim São Silvestre.

Art. 2º Passa a denominar-se "RUA DAS ARARAS", a Rua 2, localizada no Jardim São Silvestre.

Art. 3º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

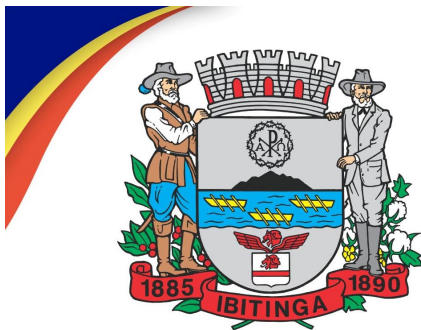
LEI Nº 5.194, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 37/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE		
518	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	800.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO						
1	01.031.0001.1162.0000		Construção do Predio da Câmara Municipal	-800.000,00					
	44.90.51.00		CERAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil reais), com redução de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil reais), com redução de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 5.195, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 38/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
585	05.244.0005.2.598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	56.000,00					
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
	312	001	Ações Socioassistenciais - COVID-19						

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), será coberto com recursos oriundos do Ministério do Estado da Cidadania.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

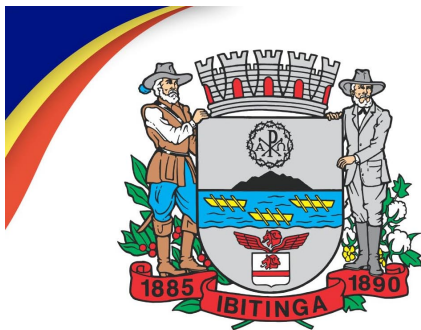
I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

DECRETOS

DECRETO Nº 4.921, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.194, de 14 de abril de 2021, destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.194, de 14 de abril de 2021, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE		
518	10.302.0004.2338.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	800.000,00	
	3.3.50.59.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. - 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
1	01.051.0001.1262.0000		Construção do Predio da Câmara Municipal	-800.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil reais), com redução de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil reais), com redução de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

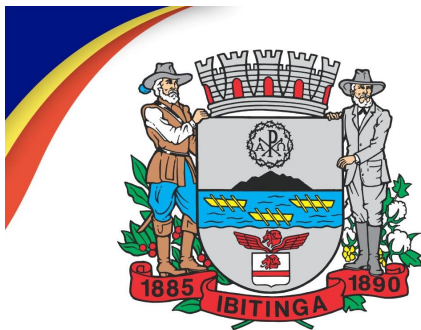
DECRETO Nº 4.922, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.195, de 14 de abril de 2021, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.195, de 14 de abril de 2021, no montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme a seguinte classificação orçamentária:



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

585	08.244.0008.2.998.0000	Recursos destinados ao COVID-19	56.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	Ações Socioassistenciais - COVID-19	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), será coberto com recursos oriundos do Ministério do Estado da Cidadania.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.936, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo, a Sra. **TICIANE PATRICIA MOREIRA**, RG nº 41.411.745-1, Secretária de Governo, para responder pelas funções de Secretário de Esporte e Lazer, em substituição ao titular do cargo, Sr. Osmar Margadona Júnior, durante suas férias regulamentares, que perdurarão por 20 dias, no período compreendido entre 05/04/2021 e 24/04/2021.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

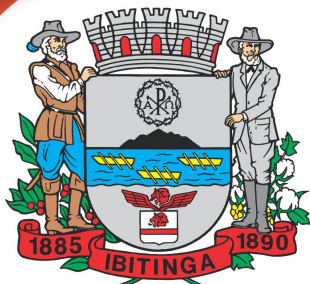
NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 358/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2333/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO a Sra CARMEM MARTINS FERNANDES concessionário/responsável pela sepultura de MANOEL MARTINS VALLE e registro nº 9.830 a, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 31 de março de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480



NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 359/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2334/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura de MARIA CASTELLACCI CHARAMITARA e registro nº 19.755 a, no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 31 de março de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

ATESTADO DE VISTORIA

Processo Administrativo Cemitério Municipal nº 359/2020

Em vistoria no cemitério municipal, no dia 05 de janeiro de 2021, verificou-se que o jazigo identificado pela foto e localização anexadas, no qual foi sepultado MARIA CASTELLACCI CHARAMITARA e registro nº 19.755, a este atestado encontra-se em condições de abandono e ruína devido à falta de manutenção e conservação adequadas.

Seguem anexados os seguintes documentos:

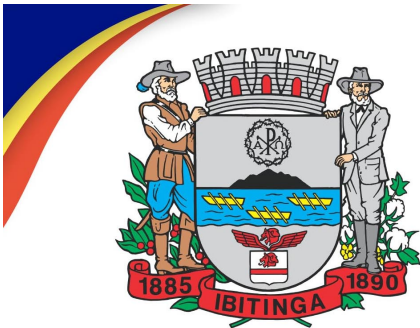
- Relatório Fotográfico;
- Croqui da localização da sepultura.

Encaminho o atestado para o Secretário Municipal de Serviços Públicos para que, avaliando procedentes estas constatações, tome as providências cabíveis a fim de que, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, o(a) chefe do Executivo instaure processo administrativo, notificando ou tornando pública a necessidade das obras reparatórias na sepultura em questão.

Ibitinga, 30 de março de 2021

APARECIDO DONIZETTE LONGO
Diretor de Serviços Públicos

BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

Arquiteta



NOTIFICAÇÃO

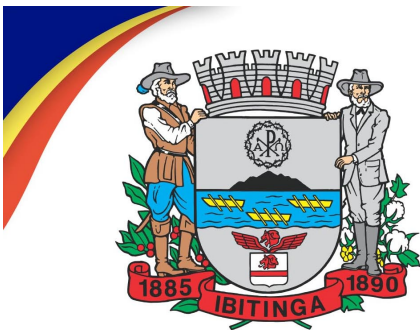
Considerando o Processo Administrativo nº 360/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2325/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura de MARIA JÚLIA DE JESUS e registro nº 9.818 a, no prazo imprerível de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 31 de março de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

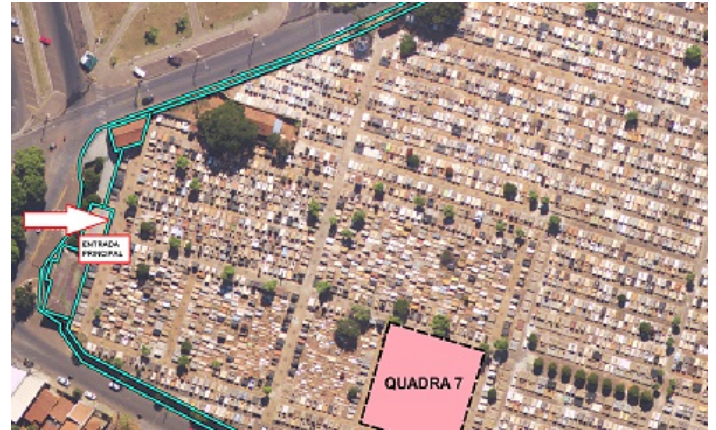
NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 361/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2356/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura de AFONSO SUFALENO e registro nº 11.063 a, no prazo imprerível de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 31 de março de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



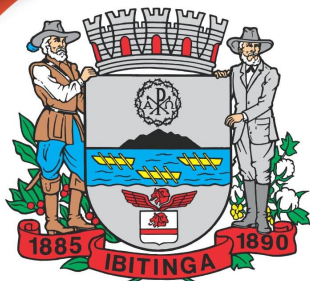
NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 362/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2357/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura a, no prazo imprerível de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 31 de março de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480



Considerando o Processo Administrativo nº 363/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2358/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura a, no prazo imprerível de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

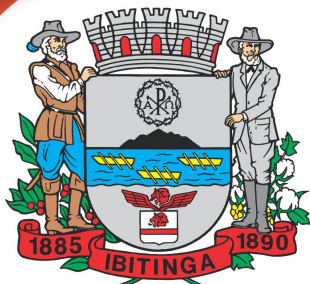
Ibitinga, 30 de março de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



NOTIFICAÇÃO



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480



NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 364/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2359/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura a, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 31 de março de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



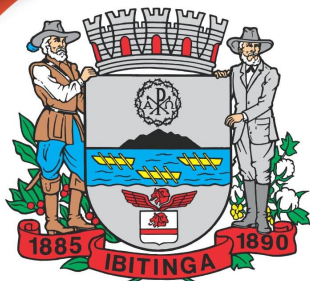
NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 365/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2360/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura de MARIA MARTINS DO CARMO e registro nº 5.710 a, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 31 de março de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480



NOTIFICAÇÃO

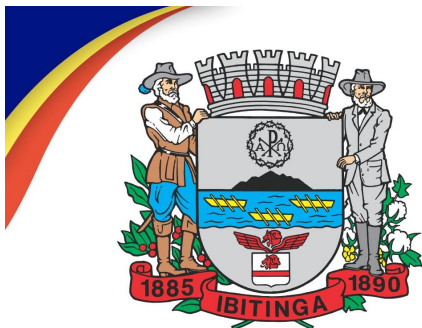
Considerando o Processo Administrativo nº 366/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2361/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura a, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 31 de março de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 367/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2362/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura a, no prazo imprerterível de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 31 de março de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



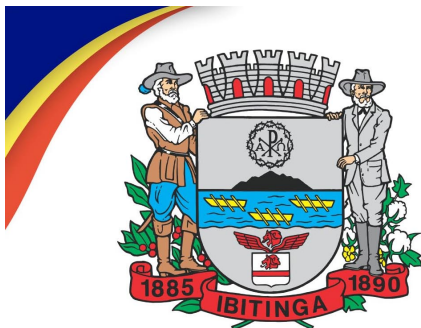
SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO POR COMPENSAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2019 - art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA 37899339880. Objeto: serviços para realização do Projeto “Coletiva Idade” aos usuários dos grupos do SCFV do CRAS. Alteração: prorrogação da suspensão da execução do contrato por mais 30 dias, até 30 de abril de 2021, bem como prorrogação de sua vigência na forma de compensação devido à suspensão, para até 05 de abril de 2022, haja vista o Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 4.912, de 30 de março de 2021. Ibitinga, 31 de março de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO POR COMPENSAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Objeto: serviços de oficinas de costura e artesanato aos usuários dos grupos do SCFV do CRAS. Alteração: prorrogação da



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

suspensão da execução do contrato por mais 30 dias, até 30 de abril de 2021, bem como prorrogação de sua vigência na forma de compensação devido à suspensão, para até 08 de outubro de 2021, haja vista o Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 4.912, de 30 de março de 2021. Ibitinga, 31 de março de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2020 - ART. 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 14.065/2020. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CAEN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Objeto: execução de serviços de reforma de pisos e azulejos do prédio do Centro Dia do Idoso. Alteração: acréscimo de valor no importe de R\$ 3.212,05 correspondentes a 6,11% do valor total inicial, haja vista necessidade de serviços imprescindíveis para a finalização da obra, bem como prorrogação do prazo de execução por mais 20 dias a contar de 17 de abril de 2021, ou seja, até 06 de maio de 2021, para que haja tempo hábil de conclusão do aditivo, conforme planilha orçamentária e justificativa constantes do Processo Administrativo nº 2256/2021. O valor total do contrato passa a ser R\$ 55.750,88. Ibitinga, 12 de abril de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 14 de abril de 2021.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÕES

Ficam os Proprietários e Compromissários dos imóveis abaixo descritos, CIENTIFICADOS DA IMPOSIÇÃO DE MULTA nos termos da Lei 4.518 de 25 de Outubro de 2.017 que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no Município de Ibitinga.

PROPRIETÁRIO E OU COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
TAB CONST. E EMP. IMOBILIARIO LTDA ADILSON CLEBER DE SOUZA E OUTRO	LOTE 60 - QUADRA 31 R. SEBASTIÃO FLAVIO PINHEIRO JD. MARIA LUIZA II
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LOTE 12-D - QUADRA 122 R. MARECHAL DEODORO = 400 CENTRO
DOUGLAS BETINI	LOTE 03 - QUADRA 01 R. ELIAS KALIL HADDAD = 81 JD. DO SOL I
SIMÕES FILHOS EMPR. IMOB. LTDA HYAGO EDUARDO DE ARAUJO BATISTA	LOTE 07 - QUADRA 03 RUA ALAGOAS JD. MIRANTE
EMPR. IMOBILIARIO M.J.N. LTDA ADELSON CONCEIÇÃO TAVARES	LOTE 49 - QUADRA 08 R. JOÃO DE OLIVEIRA SILVA RES. SANTO EXPEDITO

MAURICIO SECANHO	LOTE 10 - QUADRA 124 R. PAULINO CARLOS = 449 CENTRO
BRUNO PEREIRA SANTOS	LOTE 39A - QUADRA 02 R. SÃO LUIS = 379 JD. MIRANTE
JARDIM MIRANTE EMP. IMOB. SPE LTDA DIEGO GARCIA GONÇALVES	LOTE 38 - QUADRA 12 R. SÃO LUIS = 949 JD. MIRANTE

PUBLICADO EM 14/04/2021

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ADMISSÃO DE PESSOAL - EFETIVOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: FRAUZO RUIZ SANCHES - GESTOR EXECUTIVO DA AUTARQUIA - SAAE

ADMITIDO(A): CLODOMIRO CIBIDANEZ

Pelo presente TERMO, damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedimentos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ibitinga, 14 de abril de 2021

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO:

Frauzo Ruiz Sanches
Gestor Executivo da autarquia - SAAE
lucimara@saaeibitinga.sp.gov.br

ADMITIDO(A):



IBITINGA

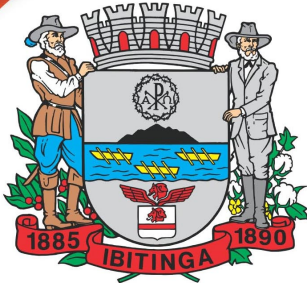
DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

📍 R. Miguel Landim, 333 - Centro 📞 (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

CLODOMIRO CIBIDANEZ
Pedreiro



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: FRAUZO RUIZ SANCHES – GESTOR EXECUTIVO DA AUTARQUIA - SAAE

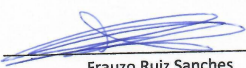
ADMITIDO(A): SANDRA SUENSON CAMARGO

Pelo presente TERMO, damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

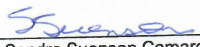
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedimentos de mensagem eletrônica aos interessados.

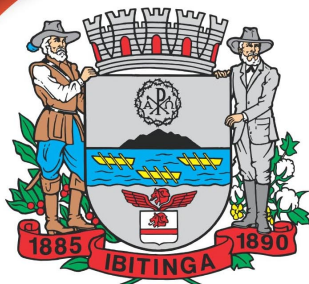
LOCAL e DATA: Ibitinga, 15 de fevereiro de 2021

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO:


Frauzo Ruiz Sanches
Gestor Executivo da autarquia - SAAE
lucimara@saaeibitinga.sp.gov.br

ADMITIDO(A):


Sandra Suenson Camargo
Téc. De Segurança do Trabalho



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

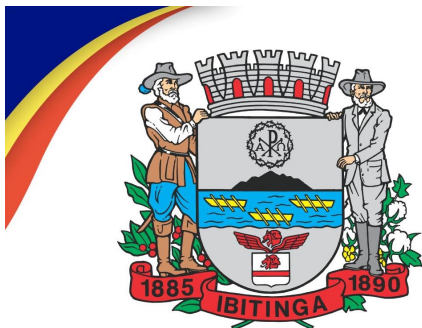
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Sr. Clodomiro Cibidanez toma posse ao cargo de Pedreiro, o qual lhe foi atribuído por meio do Concurso Público de nº 001/2019 – realizado em 26/05/2019 - homologado em 08/07/2019, conforme reza Lei Complementar 104 de 29 de outubro de 2015, cuja classificação ocupa a quarta posição, estando a partir desta data, por durante três anos de efetivo exercício em estágio probatório seguindo normas estabelecidas no Artigo 41 da Carta Magna o qual foi alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Ibitinga, 14 de abril de 2021

FRAUZO RUIZ SANCHES
Gestor Executivo da Autarquia

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Fone: (16)3352-1060 Site: www.saaeibitinga.com.br



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

PODER LEGISLATIVO

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Outorga Título Guardiã da Ordem a membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga, que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga)

Art. 1º Em conformidades com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o **TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM**, aos profissionais abaixo relacionados:

- I — Membro da Polícia Militar Ambiental de Ibitinga — Cabo PM André Luiz Paschoalino;
- II — Membro da Guarda Municipal — Guarda Municipal Reginaldo Aparecido Messias;
- III — Membro do Corpo de Bombeiros de Ibitinga — Bombeiro Municipal Maycon Douglas Nantes da Silva;
- IV — Membro da Polícia Militar de Ibitinga — Subtenente de Polícia Militar Rodrigo Aparecido Pinheiro;
- V — Membro da Polícia Civil de Ibitinga — Investigador de Polícia Reginaldo de Lucca.

Art. 2º A Solenidade para outorga do referido Título tem o objetivo de homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações, foram apresentadas por suas instituições.

Art. 4º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

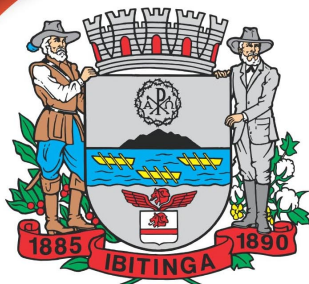
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em 13 de abril de 2021.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 14 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 480

EXPEDIENTE



CERTISIGN

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4694, de 11 de julho de 2018, assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.ibitinga.sp.gov.br/diário>

IMPRENSA OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 – Centro – Ibitinga/SP – CEP 14940-112
Telefone: (16) 3352-7000 - Ramal 7009
E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Denys Borguete
Ferreira - MTB 58.241